CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5910/2022
PROTOCOLO Nº 515/2022
DATA: 21/06/2022

PROJETO DE LEI Nº

Altera dispositivo da Lei nº 5.406 de 19 de outubro de 2021, que Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo 4º da Lei nº 5406, de 19 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º O CMPDA será constituído por 15 membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com a seguinte composição:
I - 1 (um) representante da Departamento de Meio Ambiente;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
IV - 1 (um) representante do departamento de comunicação
V - 2 (dois) representantes de entidade voltada à proteção animal;
VI - 1 (um) representante da secretaria de desenvolvimento rural
VII – 1 (um) representante da gestão pública;
VIII - 1 (um) representante de Conselho Municipal de Saúde;
IX - 1 (um) representante de associação de moradores;
X-1 (um) representante de entidade religiosa;
XI – 2 (dois) representantes da sociedade civil
XII – 1 (um) representante de entidades privadas
XIII – 1 (um) Representante da esfera estadual.

--- *(NR)"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei que visa reestruturar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos animais no Município de Palmeira.

A alteração se faz necessário em razão da alteração no fluxograma do Município e também em reuniões realizadas onde se verificou a necessidade de alteração da composição.

O objetivo do Conselho é aprimorar o setor de fiscalização primário municipal da vigilância sanitária, para que possa deliberar de forma integral sobre os mais diversos assuntos e apelos da população.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira